



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SAO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Altera a gratificação do responsável pelo sistema de informação da Câmara Municipal de Oriente/SP, fixada no Artigo 11, da Resolução nº 02/2015.


Art. 1º Fica alterado a gratificação do responsável pelo sistema de Informação, prevista no Artigo 11, da Resolução nº 02/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O percentual de gratificação do responsável pelo SIC será de 30% (trinta por cento) sobre a referência “2 A”, da tabela de vencimentos do quadro geral da Câmara Municipal de Oriente”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo em 02 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

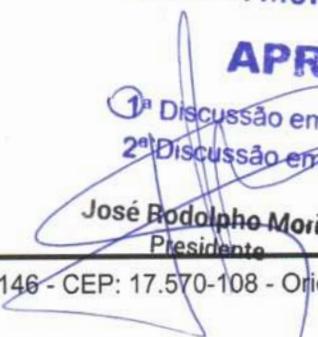
Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.


José Rodolpho Moris
Presidente


Flávio Amorosine
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE
APROVADO

1ª Discussão em 20/10/2025
2ª Discussão em 1/120


José Rodolpho Moris
Presidente


Flávio Amorosine
1º Secretário